



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 701/2025

O Projeto de Lei nº 701/2025, de autoria do nobre Vereador Henry José Arida, dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Augusta e Respeitável Instituto do Berço – Sorocaba, nos termos da Lei Municipal nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016.

O Instituto do Berço, criado no município de Sorocaba em 19 de abril de 1951, inicialmente sob a denominação Cruzada Social das Senhoras Católicas, é uma associação civil de direito privado, filantrópica e sem fins econômicos, cuja trajetória é marcada por mais de sete décadas de serviços prestados à comunidade sorocabana.

Sua finalidade institucional abrange a promoção da educação, da assistência social, da cidadania e dos direitos humanos, com foco no amparo a pessoas em situação de vulnerabilidade, risco social e exploração, em consonância com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A história do Instituto é marcada pela atuação solidária e perseverante de suas fundadoras e voluntárias, as integrantes da Cruzada Social das Mulheres Católicas, que, movidas pela fé e pela caridade cristã, iniciaram um trabalho que atravessou gerações e permanece até os dias atuais como símbolo de dedicação e compromisso com o próximo.

O Instituto do Berço mantém uma rede de parcerias com órgãos públicos, entidades beneficentes e colaboradores da sociedade civil, ampliando o alcance de suas ações e fortalecendo seu papel na proteção de crianças, famílias e grupos em vulnerabilidade, por meio de projetos de educação, acolhimento, promoção da dignidade e inclusão social.

A análise documental demonstra que a entidade cumpre integralmente os requisitos legais e regimentais previstos para a concessão do título de utilidade pública, bem como comprova sua reciprocidade social por meio de atividades contínuas, gratuitas e de relevância pública, em conformidade com a legislação municipal.

Diante do exposto, esta Comissão de Cidadania manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 701/2025, reconhecendo o mérito, a tradição e a relevância social da Augusta e Respeitável Instituto do Berço – Sorocaba, que há mais de 70 anos contribui para o fortalecimento da cidadania, da solidariedade e da assistência social em nosso município.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/C., 6 de novembro de 2025

HENRI ARIDA

Presidente da Comissão

ROGERIO MARQUES

Membro

FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro/Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003700380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em 06/11/2025 09:46

Checksum: **2D8DC73AAC72F4CFB83B5E77A85CE254D21CA30520DB4B0D33439CD57F5B5737**

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 10/11/2025 14:23

Checksum: **77DBE6288F3DC984844C1F47F73C663BC1C21FC10EF089A114EAA81AD4F1027A**

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 10/11/2025 14:37

Checksum: **8E874AA27445F3E9F68BDCA75425C65886FB46CAA461DB44E01B78F6F3A872E6**

